

(11) Número de Publicação: **PT 2139791 E**

(51) Classificação Internacional:  
**B65D 85/804** (2011.01)

**(12) FASCÍCULO DE PATENTE DE INVENÇÃO**

(22) Data de pedido: **2008.04.09**

(30) Prioridade(s): **2007.04.12 IT MI20070740**

(43) Data de publicação do pedido: **2010.01.06**

(45) Data e BPI da concessão: **2012.06.27**  
**194/2012**

(73) Titular(es):

**NOVADELTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE  
CAFÉS,S.A**  
**AV INF D HENRIQUE 151 A 1950-406 LISBOA PT**

(72) Inventor(es):

**GIAMPIERO ROSSI**

**IT**

(74) Mandatário:

**JOÃO MIRANDA DE SOUSA**

**AVENIDA DA REPÚBLICA, 25, 1º 1050-186 LISBOA**

**PT**

(54) Epígrafe: **CÁPSULA DE RETENÇÃO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA DE UMA ESSÊNCIA AROMÁTICA  
PARA PRODUZIR UMA INFUSÃO**

(57) Resumo:

CÁPSULA DE RETENÇÃO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA (1) DE UM PÓ DE UMA ESSÊNCIA AROMÁTICA PARA A PRODUÇÃO DE UMA INFUSÃO, CARACTERIZADA PELO FACTO DE COMPREENDER UM RECIPIENTE (2), COM UMA BASE PERFORADA (4) COBERTA EXTERNAMENTE COM UM ELEMENTO DE PROTEÇÃO (5), E UM ELEMENTO PERFORADOR (6) PRESENTES NA FACE INTERIOR DO REFERIDO ELEMENTO DE PROTEÇÃO E OPERÁVEL PELA PRESSÃO DO FLUIDO QUE É CRIADA NO INTERIOR DO REFERIDO RECIPIENTE, DE MODO A PERMITIR A SAÍDA DA REFERIDA INFUSÃO A PARTIR DO REFERIDO RECIPIENTE.

## RESUMO

### **CÁPSULA DE RETENÇÃO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA DE UMA ESSÊNCIA AROMÁTICA PARA PRODUZIR UMA INFUSÃO**

Cápsula de retenção de utilização única (1) de um pó de uma essência aromática para a produção de uma infusão, caracterizada pelo facto de compreender um recipiente (2), com uma base perfurada (4) coberta externamente com um elemento de protecção (5), e um elemento perfurador (6) presentes na face interior do referido elemento de protecção e operável pela pressão do fluido que é criada no interior do referido recipiente, de modo a permitir a saída da referida infusão a partir do referido recipiente.

## **DESCRIÇÃO**

### **CÁPSULA DE RETENÇÃO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA DE UMA ESSÊNCIA AROMÁTICA PARA PRODUZIR UMA INFUSÃO**

A presente invenção refere-se a uma cápsula de retenção de utilização única de uma essência aromática para produzir uma infusão.

As cápsulas têm, há algum tempo, vindo a encontrar-se presentes no mercado para a produção de uma bebida, por exemplo uma bebida de café. Tais cápsulas compreendem um recipiente de plástico à prova de água para preservar a integridade de uma essência aromática nele presente até ao momento da sua utilização, em que a sua cobertura e a sua base, após a remoção das suas adequadas placas de alumínio, são perfuradas por membros perfurantes adequados, presentes na base do aparelho infusor na qual a cápsula se encontra, por forma a criar um caminho de entrada para a perfusão da água e um caminho de saída para a infusão.

Tais cápsulas têm vários inconvenientes, incluindo o facto de que para a sua perfuração, só serem empregues elementos desconhecidos presentes no seu ponto de alojamento. Isto requer um correto posicionamento da cápsula no seu ponto de alojamento, a fim de ser submetida a uma perfuração precisa, dado que uma perfuração incorreta arrisca influenciar negativamente a infusão por distorção do caminho de infusão ideal dentro do recipiente ou as condições ideais de pressão dentro do recipiente durante a infusão. Para além disso, uma perfuração distorcida pode também causar deslocamento de material, que contamina a infusão, bem como a saída não desejada do pó de café a partir da cápsula.

Deve acrescentar-se que a remoção das placas de proteção pode causar a contaminação ou perda do conteúdo da cápsula antes da sua utilização.

WO 03/059778 descreve uma cápsula fechada designada para ser extraída sob pressão num dispositivo de extração, contendo uma substância para a preparação de uma bebida, compreendendo um sistema fechado contendo a dita substância e um meio no interior do referido sistema permitindo à dita cápsula ser aberta no momento da sua utilização e permitindo que a dita bebida flua para fora, sem contacto com o seu sistema de extração.

WO 02/081337 descreve um método para abertura de um recipiente selado contendo um produto alimentar, em que o recipiente compreende uma pluralidade de paredes, pelo menos uma das quais pode ser perfurada. Pelo menos uma das paredes é aberta a partir do interior para o exterior. É também descrito um recipiente selado para um produto alimentar, em que o recipiente compreende

uma pluralidade de paredes, uma das quais pode pelo menos, ser perfurada a partir do interior para o exterior do recipiente.

EP1580144 descreve um cartucho para a extração de uma bebida a partir de uma substância em partículas nele contida por meio de água sob pressão, o cartucho compreendendo: uma parte principal compreendendo uma cavidade e uma cobertura, a cavidade compreendendo uma base, uma parede lateral e um aro oposto à base, a cobertura sendo fixamente ligada ao rebordo da cavidade de modo a definir um volume interno do cartucho, o volume interno do cartucho aloja a substância em partículas compreendida dentro dos meios de filtragem para reter a substância em partículas e por percolação através da mesma substância fluida, a cobertura compreendendo uma porta tampa normalmente fechada definindo uma primeira passagem para percolação de substâncias fluidas quando aberta, caracterizada em que compreende um ressalto disposto dentro do volume interno, de modo a perfurar a base quando a pressão é aplicada à base em direção ao volume interno, abrindo assim uma porta copo normalmente fechada.

EP1555218 descreve um cartucho para café e produtos solúveis, o qual compreende um recipiente designado para conter o café ou o produto solúvel, uma tampa colocada no topo do recipiente de modo a definir uma parede superior concebida para permitir que a água quente sob pressão entre no recipiente, para produzir a bebida, um filtro designado para ser posicionado dentro do recipiente acima de uma parede de fundo do recipiente. A parede de fundo do recipiente tem pelo menos uma porção quebradiça concebida para romper quando o líquido no interior do cartucho atinge uma pressão predefinida, de modo a formar pelo menos uma abertura para permitir que a bebida seja extraída do cartucho.

GB 2397510 descreve uma bebida a qual é preparada utilizando um cartucho contendo um ou mais ingredientes de bebidas. Cada cartucho transmite um código compreendendo uma pluralidade de bits de dados cujo código de barras é lido por uma máquina de preparação de bebidas após a inserção do cartucho na máquina. A informação contida no código de barras é utilizada pela máquina de preparação de bebidas para selecionar a partir da sua memória os parâmetros operacionais requeridos para preparar uma bebida particular. Os parâmetros operacionais incluem temperatura da água, caudal de água, período de tempo, etc. As bebidas preparadas incluem café, chá, cacau, sopa, sumo de frutas ou leite/produtos à base de leite.

A técnica que a presente invenção propõe é portanto a de fabricar uma cápsula retenção de uso único de um pó de uma essência aromática para a produção de uma infusão que permite eliminar os inconvenientes técnicos deplorados pela invenção anterior.

No âmbito da presente técnica, um objeto da presente invenção é o de fabricar uma cápsula retenção de utilização única de pó de uma essência aromática para a produção de uma infusão que permite uma perfuração mais precisa da sua base, de forma a otimizar o processo de infusão criando caminhos de infusão no interior do recipiente e condições de pressão ideais dentro do recipiente durante a infusão.

Outro objeto da invenção é o de fabricar uma cápsula retenção de utilização única de pó de uma essência aromática para a produção de uma infusão que permite uma perfuração mais precisa da sua base para prevenir, por um lado, descolamento de materiais que podem contaminar a infusão, e por outro lado a indesejável saída de pó de café a partir da cápsula. Outro objeto da invenção é o de fabricar uma cápsula retenção de utilização única de pó de uma essência aromática para a produção de uma infusão, que é completamente preservada e não contaminada, até ao momento da sua utilização.

Não menos importante objeto da invenção é o de fabricar uma cápsula retenção de utilização única de uma essência aromática em pó que não requer a remoção da cobertura protetora a partir do seu fundo.

O trabalho técnico, bem como estes e outros objetos, de acordo com a presente invenção, são alcançados fabricando uma cápsula retenção de utilização única de pó de uma essência aromática para produção de uma infusão de acordo com a reivindicação 1.

Outras características da presente invenção são além disso definidas nas reivindicações subsequentes.

Características e vantagens adicionais da invenção serão mais claras a partir da descrição de um protótipo preferido mas não exclusivo de uma cápsula retenção de utilização única de pó de uma essência aromática produzindo uma infusão de acordo com a invenção, ilustrada como indicativa e não limitativa nas figuras anexas, nas quais:

A Figura 1 mostra uma vista em alçado lateral de uma cápsula antes da sua utilização, de acordo com um primeiro protótipo preferido da presente invenção, seccionado ao longo de um plano de simetria do mesmo;

A Figura 2 mostra a cápsula da Figura 1 durante a perfuração do elemento de proteção da sua base;

A Figura 3 mostra a cápsula da Figura 1 após a perfuração do elemento de proteção da sua base;

A Figura 4 mostra uma vista em alçado lateral de uma cápsula antes da sua utilização, de acordo com um segundo protótipo

preferido da presente invenção, seccionado ao longo de um plano de simetria do mesmo;

A Figura 5 mostra a cápsula da figura 4 após a perfuração do elemento de proteção da sua base;

A Figura 6 mostra uma vista em alçado lateral de uma cápsula antes da sua utilização, de acordo com um terceiro protótipo preferido da presente invenção, seccionado ao longo de um plano de simetria do mesmo, após a perfuração do elemento de proteção da sua base;

A Figura 7 mostra a cápsula da figura 6 antes da perfuração do elemento de proteção da sua base. Elementos equivalentes de protótipos diferentes serão indicados com o mesmo número de referência.

Com referência às figuras mencionadas, é mostrada uma cápsula retenção de utilização única de pó de uma essência aromática para produção de uma infusão, indicado em geral com a referência 1.

A essência aromática pode ser à base de café, à base de chá, ou outra, pode ser solúvel ou insolúvel em água para a preparação de bebidas para saciar a sede, bebidas energéticas, caldos etc.

A cápsula 1 compreende um recipiente 2 tendo uma cobertura 3 e uma base perfurada 4 coberta externamente com um elemento protetor 5.

Preferencialmente, a base perfurada 4 é coberta internamente com um filtro 9 tendo uma pluralidade de orifícios calibrados 10.

A cobertura 3 tem pelo menos uma formação de ranhura facilitada 21 para a entrada de uma água de infusão dentro do recipiente 2.

Preferencialmente, o lado interior da cobertura 3 é revestido com um disco de papel 30 ou outro dispositivo de modo a favorecer a difusão da água, evitando percursos preferenciais. A cápsula 1 compreende ainda, no lado interior do elemento de proteção 5, um elemento perfurador 6 operável pela pressão do fluido que é criada no interior do recipiente 2, de modo a permitir a saída da infusão a partir do recipiente 2.

Preferencialmente mas não necessariamente, o recipiente 2, a cobertura 3, a base 4 e o elemento perfurador 6 são feitos em plástico ao passo que o elemento de proteção 5 é uma placa de alumínio.

O recipiente 2 tem um eixo de simetria central 7 ortogonal à sua cobertura 3 e à sua base 4, e pode ser de qualquer forma, por exemplo cilíndrica, troncocónica ou prismática.

Nas formas de realização das figuras 1-5, o elemento perfurador 6 é parte integrante da base 4, que é deformável devido à pressão do fluido que é criada no interior do recipiente 2 ao longo de uma direção paralela à deformação do eixo de simetria 7 do recipiente 2. A estrutura de base 4 é tal para levar a cabo, mediante a realização de uma determinada pressão no interior do recipiente 2, uma deformação elástica ou elastoplástica instantânea, antes de voltar (embora não necessariamente), para a conformação inicial substancialmente não deformada. Se necessário, a base 4 pode ser equipada com uma ou mais nervuras de reforço (não mostradas) que a permitem contrapor a pressão dentro do recipiente 2 até um certo limite, para além do qual os rendimentos, sendo de repente, elasticamente deformados. Vantajosamente, o elemento perfurado 6 é integral com a base 4 e feito de uma peça única, de preferência, por sua vez integralmente com o recipiente 2 e feito de uma peça única, enquanto a cobertura 3 é fixada ao recipiente 2 por meio de soldadura ultrassons ou colagem.

O elemento perfurador 6 é estendido longitudinalmente paralelo ao eixo de simetria 7 a partir de uma posição central da base 4.

O elemento perfurador 6 tem além do mais vantajosamente, uma secção de extremidade apical obliqua 13 com respeito ao eixo de simetria 7, de modo a não provocar a separação total do bordo 16 do elemento de proteção 5, que é obtido durante a perfuração do elemento de proteção 5, para a criação do orifício de saída 14 da infusão a partir da cápsula 1.

A base 4 tem forma retrograda para o interior do recipiente 2. O elemento de proteção 5 está perimetricamente associado, por exemplo por meio de colagem, ao perímetro da base 4 de modo a delimitar uma câmara 8 com o mesmo, no interior do qual o elemento perfurador 6 está totalmente confinado antes da utilização da cápsula 1. O filtro rígido 9 repousa sobre o lado interior da base 4; tal filtro 9 está disposto ortogonal ao eixo de simetria 7, de modo a gerar uma força de impulso sobre a base 4, que é predominantemente orientada ao longo da sua direção de deformação.

Particularmente, o filtro rígido 9 é um separador plano com forma semelhante à secção do recipiente 2, e assenta sobre uma porção central plana 12 da base 4 ortogonal orientada para o eixo de simetria 7.

O lado interno do filtro rígido 9 é revestido com um filtro de papel 11 para a otimização da ação de filtragem.

Se o filtro rígido 9 não está presente, a base 4 é internamente revestida com apenas o filtro de papel 11.

Deve observar-se, com efeito, que numa variante possível da presente invención, não está previsto o filtro rígido 9, enquanto que o filtro de papel 11 é fixado na base deformável 4.

Na forma de realização das figuras 1-3, a base 4 tem uma pluralidade de orifícios calibrados 15 para a passagem da infusão para o orifício de saída 14 feito pelo elemento perfurador 6, enquanto que na forma de realização das figuras 4 e 5 o elemento perfurador 6 tem um orifício calibrado 17 na extensão do orifício calibrado 18 da base 4 para a passagem da infusão para o orifício de saída 14 feito pelo elemento perfurador 6.

Fazemos referência agora à forma de realização ilustrada nas figuras 6 e 7.

O elemento perfurador 6 é agora um todo com o filtro 9 (em particular, feito de uma só peça), neste caso deformável devido à pressão do fluido que é criada no interior do recipiente 2.

Igualmente neste caso, a estrutura do filtro 9 é capaz de suportar uma deformação elástica para voltar à configuração inicial substancialmente não deformada.

Em particular, o elemento perfurador 6 é agora definido por uma ponta cónica que projeta a partir do centro da base 4 para a realização do orifício de saída 14 através do elemento de protecção 5.

A base 4 do recipiente 2, neste caso rígido, tem um orifício de posicionamento 19 do elemento perfurador 6.

No lado interno da base 4, está também presente uma tiragem 20 adaptada para receber o filtro 9 durante a sua deformação.

O elemento protetor 5 está perimetricamente associado ao perímetro da base 4 e com o perímetro do elemento perfurador 6.

O funcionamento da capsula é, em resumo, o seguinte.

A capsula 1 é inserida no alojamento 22 relacionado provido no dispositivo de infusão.

O pistão de fecho 23 fecha o alojamento 22 e o fornecimento de água pressurizada, que interrompe formações facilitadas de ranhura 21, permitindo a entrada de água na cápsula 1.

A perfuração da cobertura 3 da capsula não é portanto, de tipo mecânico, mas apenas hidráulico.

A água entra no recipiente 2 e o consequente aumento de pressão causa a deformação elástica instantânea da base 4 (figs. 1-5) ou filtro 9 (figs. 6 e 7), que atua no elemento perfurador 6.

O elemento perfurador 6 cria o orifício de saída 16, também devido à oposição da parte inferior do alojamento 22, que previne o elemento protetor 5 de dobrar sem quebrar.

Após a perfuração, a ventilação da pressão interna do recipiente 2 provoca a retração do elemento perfurador 6 a partir do orifício de descarga 16, que permanece desobstruído.

De acordo com uma variante abrangida pelo âmbito da presente invenção, a cápsula de utilização única tem um código de barras para a sua identificação por um leitor apropriado, com o qual a máquina de café está equipada.

O código de barras pode ser posicionado em qualquer parte da superfície externa da capsula e de preferência no elemento de protecção.

O leitor de código de barras está em comunicação com a unidade de controlo da máquina de café, em cuja memória todos os códigos de barras são armazenados e que a máquina de café pode ativar.

O leitor pode por sua vez, ser posicionado no exterior da máquina de café ou no interior da máquina num ponto para o qual o código de barras da cápsula é apresentado, por exemplo na câmara de infusão.

O código de barras codifica vantajosamente informação relacionada não somente à identidade da capsula, a fim de evitar o funcionamento incorreto da máquina com capsulas que não são reconhecidas como adequadas, mas também relacionado com o tipo de café, a sua granulometria, etc. de modo que o ciclo de funcionamento da máquina de café pode ser automaticamente programado de acordo com a leitura feita.

A cápsula, assim concebida é suscetível de numerosas modificações e variantes, todas elas, parte do âmbito do conceito inventivo; além disso, todos os detalhes podem ser substituídos por elementos tecnicamente equivalentes.

Em prática, os materiais utilizados, bem como os tamanhos, podem ser de qualquer tipo, de acordo com as necessidades e o estado da técnica.

Lisboa, 27 de Setembro de 2012.

## REIVINDICAÇÕES

1. Cápsula de utilização única contendo (1) o pó de uma essência aromática para a realização de uma infusão, caracterizada em que ela compreende um recipiente (2) comportando uma base perfurada (4) fazendo parte da parede da cápsula e estando recoberta exteriormente por um elemento de proteção (5), e um elemento perfurador (6) presente no lado interno do dito elemento de proteção (5) e capaz de funcionar graças à pressão do fluido criada no interior do dito recipiente (2), de forma a permitir a saída da dita infusão do dito recipiente (2).
2. Cápsula de utilização única (1) segundo a reivindicação 1, caracterizada em que o lado interno da dita base (4) está recoberto por um filtro (9).
3. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito elemento perfurador (6) está solidário da dita base (4) deformável no seguimento da pressão do fluido, criada no interior do dito recipiente (2).
4. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita base (4) está submissa a uma deformação elástica ou elastoplástica.
5. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita base (4) comporta uma ou várias nervuras de endurecimento a fim de contrariar a pressão interna do dito recipiente (2) substancialmente não deformado, até um determinado valor limiar.
6. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita base (4) comporta uma direção de deformação paralela a um eixo de simetria (7) do dito recipiente (2) que se desenvolve de modo ortogonal em relação a uma cobertura (3) do dito recipiente (2) e à dita base (4) do dito recipiente (2).
7. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito elemento perfurador (6) se desenvolve longitudinalmente de modo paralelo ao dito eixo de simetria (7) a partir de uma posição central da dita base (4).
8. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito elemento de proteção (5) é uma placa de alumínio.

9. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita base (4) é retraída para dentro do dito recipiente (2), e em que o perímetro do dito elemento de proteção (5) é associado àquele da dita base (4), e em que o dito elemento perfurador (6) é projetado a partir do lado exterior da dita base (4) num espaço delimitado entre a dita base (4) e o dito elemento de proteção (5).

10. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito filtro (9) é rígido e repousa no lado interno da dita base (4) com uma disposição ortogonal ao dito eixo de simetria (7) do dito recipiente (2), de forma a gerar uma pressão de penetração sobre a dita base (4) orientada de forma predominante ao longo da dita direção de deformação.

11. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que um filtro de papel suplementar (11) está associado ao lado interno do dito filtro (9).

12. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito elemento perfurador (6) é solidário da dita base (4) com a qual ele forma uma peça única.

13. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito elemento perfurador (6) dispõe de uma secção final apical (13) localizada num plano inclinado em relação ao dito eixo de simetria (7).

14. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita base (4) comporta uma pluralidade de orifícios calibrados (15).

15. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito elemento perfurador (6) comporta um orifício calibrado (17) na extensão de um orifício calibrado (18) da dita base (4).

16. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito filtro (9) é deformável devido à pressão do fluido, gerada no interior do dito recipiente (2) e em que o dito elemento perfurador (6) é solidário do dito filtro deformável (9).

17. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito filtro (9) é submetido a uma deformação elástica ou elastoplastica.

18. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita base (4) é rígida e comporta orifício de posicionamento (19) do dito elemento perfurador (6).

19. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita base (4) comporta uma tiragem 20 adaptada a receber o dito filtro deformável (9) aquando da sua deformação.

20. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o perímetro do dito elemento de proteção (5) é associado ao da dita base (4) e ao do dito orifício de posicionamento (19) do dito elemento perfurador (6).

21. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que a dita cobertura (3) dispõe de pelo menos uma ranhura (21) para facilitar a entrada de uma água de infusão no interior do dito recipiente (2).

22. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que ela dispõe de um código de barras para sua identificação.

23. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito código de barras está posicionado no dito elemento de proteção (5).

24. Cápsula de utilização única (1) segundo uma ou várias das reivindicações precedentes, caracterizada em que o dito código de barras codifica as informações que determinem uma programação automática da máquina de café que os lê e os reconhece.

Lisboa, 27 de Setembro de 2012.

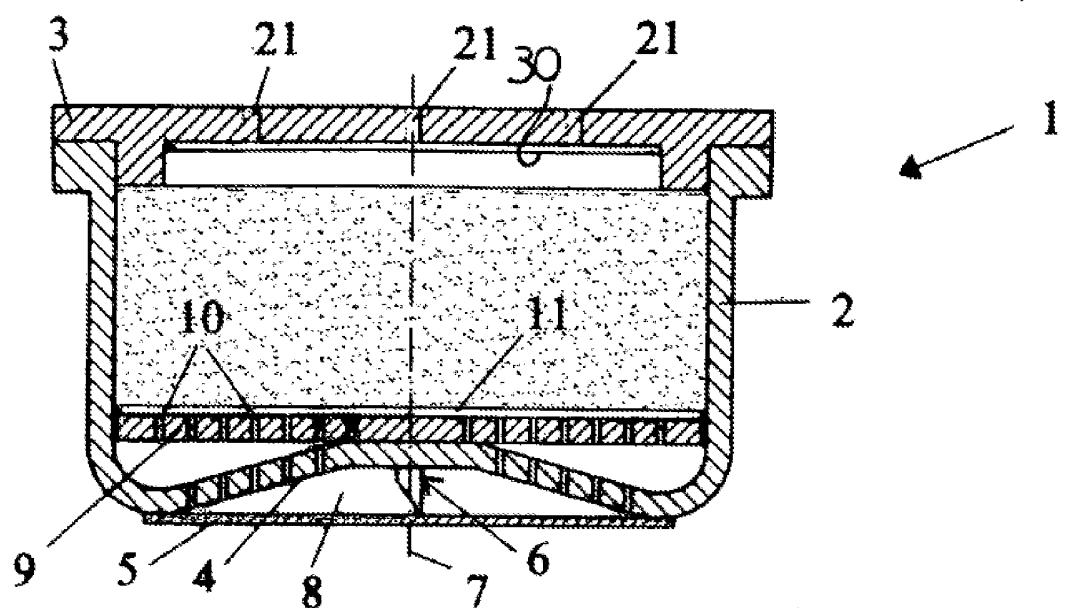


Fig.1

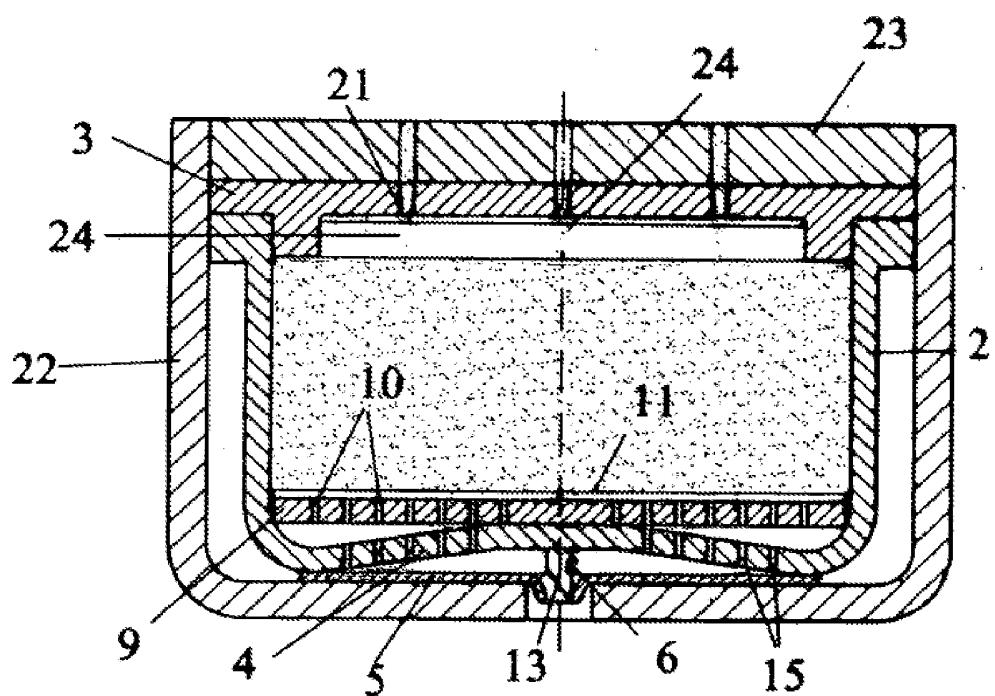


Fig.2

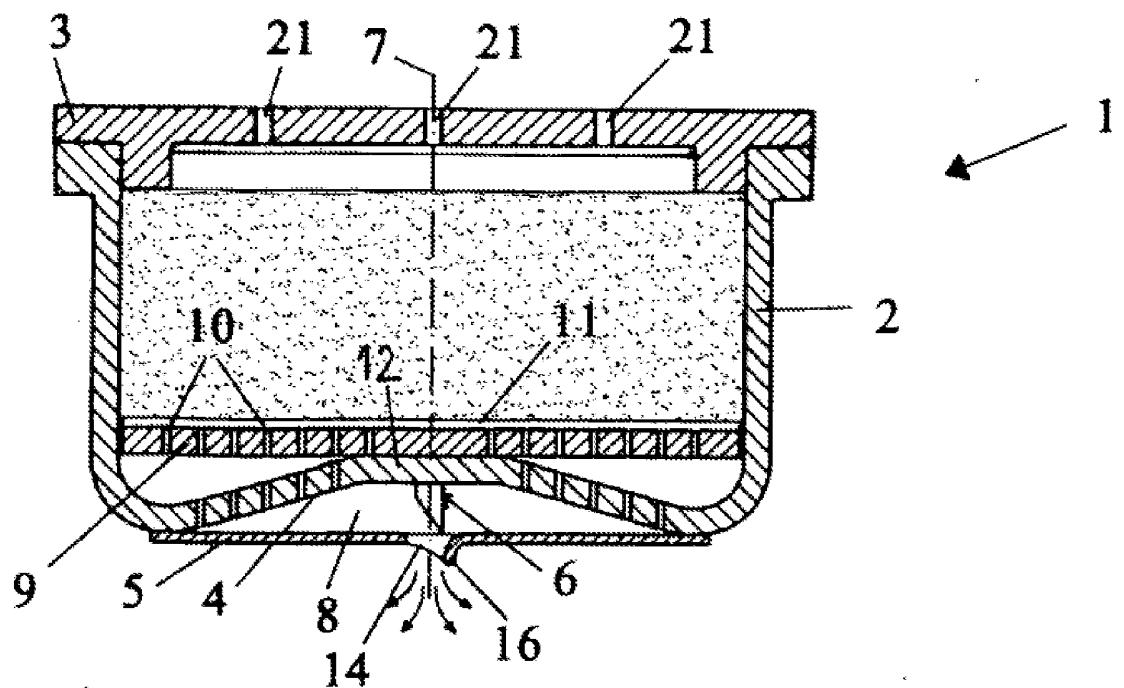


Fig. 3

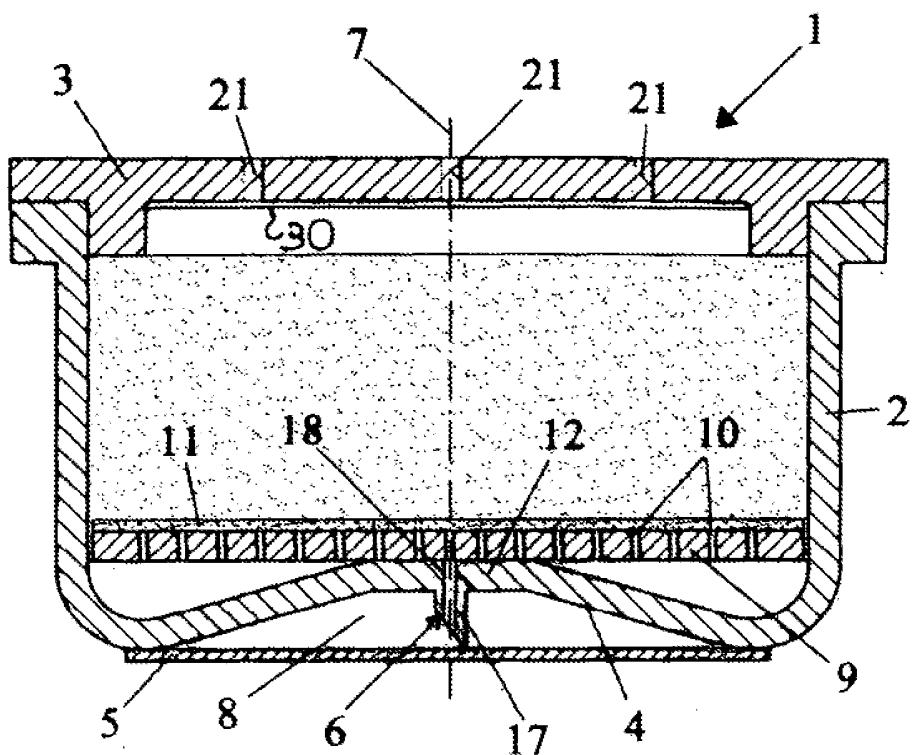


Fig. 4

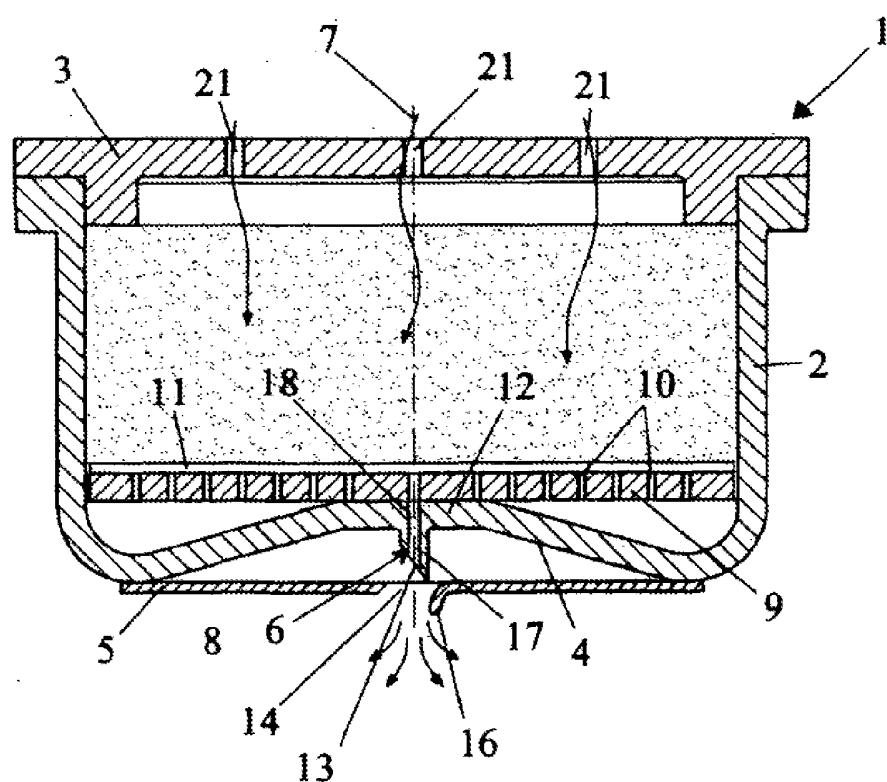


Fig. 5

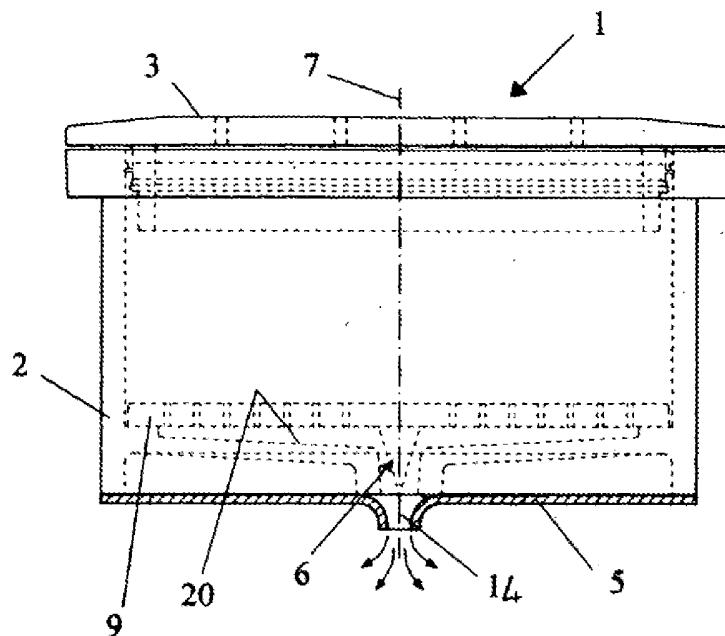


Fig. 6

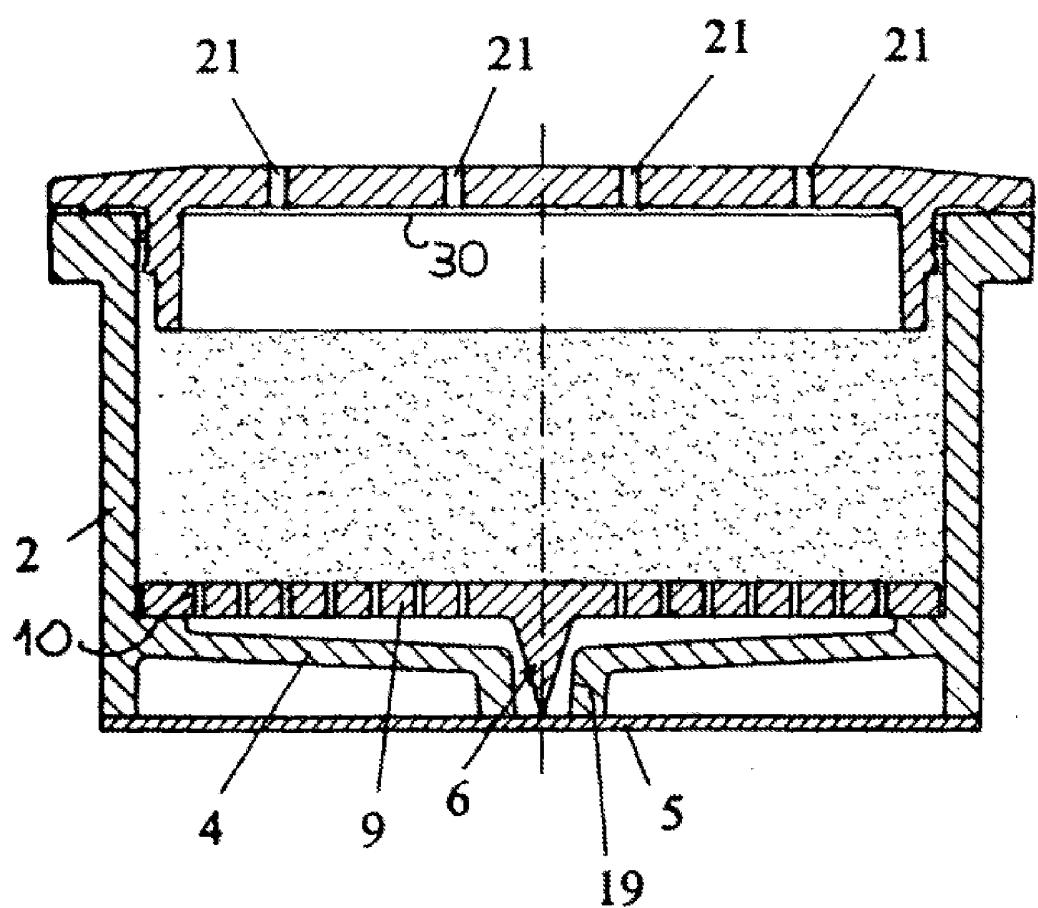


Fig. 7



European Patent Office  
80298 MUNICH  
GERMANY  
Tel. +49 (0)89 2399 - 0  
Fax +49 (0)89 2399 - 4466



Rapisardi, Mariacristina  
Ufficio Brevetti Rapisardi S.r.l.  
Via Serbelloni 12  
20122 Milano  
ITALIE

For any questions about  
this communication:  
Tel. +31 (0)70 340 45 66

Date

01.06.12

Reference B.14410 /S.3972	Application No./Patent No. 08735106.0 - 2306 / 2139791
Applicant/Proprietor Rossi Corporation S.r.l.	

#### Decision to grant a European patent pursuant to Article 97(1) EPC

Following examination of European patent application No. 08735106.0 a European patent with the title and the supporting documents indicated in the communication pursuant to Rule 71(3) EPC dated 23.11.11 is hereby granted in respect of the designated Contracting States.

Patent No. : 2139791  
Date of filing : 09.04.08  
Priority claimed : 12.04.07/ITA MI20070740

Designated Contracting States and Proprietor(s) : AT BE BG CH CY CZ DE DK EE ES FI FR GB GR HR HU IE IS IT LI LT LU LV MO MT NL NO PL PT RO SE SI SK TR  
Rossi Corporation S.r.l.  
Via Rovereto 19  
15057 Tortona Piemonte (AL)/IT

This decision will take effect on the date on which the European Patent Bulletin mentions the grant (Art. 97(3) EPO).

The mention of the grant will be published in European Patent Bulletin 12/26 of 27.06.12.

#### Examining Division

Jano G

Visentini M

Sundqvist S





European Patent Office  
80298 MUNICH  
GERMANY  
Tel. +49 (0)89 2399 - 0  
Fax +49 (0)89 2399 - 4466



Miranda de Sousa, João Paulo Vaz  
Garrigues IP, Unipessoal Lda.  
Av. da República, 25-1º  
1050-186 Lisboa  
PORTUGAL

Formalities Officer  
Name: de Santiago Gomez,  
Ana  
Tel.: 62224  
or call:  
+31 (0)70 340 45 00

Date

21-09-2012

Reference 8678 FFP	Application No./Patent No. 08735106.0 - 2306 / 2139791
Applicant/Proprietor Novadelta-Comércio e Indústria de Cafés, S.A.	

#### ALTERATION/ CORRECTION

of the bibliographic data of the decision to grant and/or of the patent specification

08735106.0 / 2139791

The alteration/correction you requested

A correction initiated by the Office

concerning the applicant:

Novadelta-Comércio e Indústria de Cafés, S.A.  
Avenida Infante D. Henrique, 151 A  
1900-709 Lisboa / PT  
has been made.

The alteration/correction will be published in European Patent Bulletin No. 2012/34 of \_\_\_\_\_ under Section VII.12 "Alterations and Corrections".

After publication, approximately two months after notification of this communication, a corrigendum can be downloaded free of charge from the EPO publication server

<https://data.epo.org/publication-server/>

or ordered from the Vienna sub-office upon payment of a fee.

Publication of the corrigendum will be announced in the European Patent Register.

For the Examining Division



HS /  
A

## PROCURAÇÃO / Power of Attorney

N.º de Referência / Reference No

**Eu / Nós**

**I / We**

Nome(s) – Name(s)

**NOVADELTA - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CAFÉS S.A.**

Endereço / Address

Rua e nº / Street and house number  
Localidade, código postal / City and postal code  
País / Country  
Número(s) de telefone / Telephone number(s)  
Número(s) de fax / Telefax number(s)

**AV INFANTE DOM HENRIQUE 151 A**

**1950 - 406 LISBOA**

**Portugal**

**autorizo / autorizamos  
do hereby authorise**

Nome do representante ou  
da associação de representantes  
*Name of representative or  
association of representatives*

**João Miranda de Sousa; Isabel Balrrão; Francisca Ferreira  
Pinto, na qualidade de advogados, respectivamente com o  
número de cédula profissional 2745P, 13029L e 19764L**

Domicílio Professional / Address (place of  
business)

Rua e nº / Street and house number  
Localidade, código postal / City and postal code  
País / Country  
Número(s) de telefone / Telephone number(s)  
Número(s) de fax / Telefax number(s)

**Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1, 15º andar**

**1070-072 Lisboa**

**Portugal**

**00351213800910**

**00351213877109**

**para representar-me/nos nomeadamente perante o  
INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial  
to represent me/us namely before the Portuguese  
Institute of Industrial Property**

em todo o tipo de procedimentos, como requerente ou proprietário,  
em relação a qualquer pedido de registo / registo de direitos de  
propriedade industrial, assim como em quaisquer outros actos e  
procedimentos nomeadamente perante o INPI / in all proceedings as  
applicant or proprietor in relation to all industrial property right application  
or registration, as well as in all other acts and proceedings namely before  
the Portuguese Institute of Industrial Property

nos seguintes procedimentos / in the following proceedings

autorizo o substabelecimento / Sub-authorisation may be given

não autorizo o substabelecimento / Sub-authorisation may not be  
given

Procuração Geral / General authorisation

Procuração especial / Individual authorisation

Substabelecimento / Sub-authorisation

Assinatura(s) / Signature(s)

Local e data / Place and date

Assinatura / Signature

**Portugal, Campo Maior, 03 de Janeiro de 2011 / January 3<sup>rd</sup>, 2011**

Nome(s) de quem assina / Name of person(s) signing

**MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO**